



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE RIACHUELO
ESTADO DE SERGIPE

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº. 04/2021.

Altera os artigos 12 e 13, da Resolução Nº. 10, de 13 de Dezembro de 1990, modificados pela Resolução Nº. 03, de 30 de julho de 2010, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Riachuelo, Estado de Sergipe, e dá outras providencias.

O Presidente da Câmara Municipal de Riachuelo, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições Legais e Regimentais, Faço saber que o Plenário da Câmara aprovou e Eu promulgo a seguinte,

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Ficam Alterados os Artigos 12 e 13, da Resolução Nº10, de 13 de Dezembro de 1990, modificados pela Resolução Nº. 03, de 30 de julho de 2010, que passam a vigorar com as seguintes redações.

“Art. 12 – Será de dois anos o Mandato para Membro da Mesa da Câmara, proibida a reeleição para o mesmo Cargo”.

“Art. 13 – Findos os mandatos da Mesa, proceder-se-á renovação desta para os dois anos subsequentes, ou segunda parte da legislatura”.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Vereadores de Riachuelo, em ____ de _____ de 2021.

[Assinatura]
Marcel Vila Nova Cajúeiro
Autor